



LEI NÚMERO 4007 DE 6 DE SETEMBRO DE 2017
(Autógrafo nº 56/17, Projeto de Lei nº. 78/17, Mensagem nº 31/2017)

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar despesas fixas e de duração continuada,

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3.962, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal N.º. 3.939, de 13 de julho de 2016;

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por transposição, remanejamento e transferências as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 5.412.291,00 (Cinco milhões, quatrocentos e doze mil e duzentos e noventa e um reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 18.893,00
25	01.01.02	Sec. Mun. de Tecn. da Informação	04.126.0006.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 12.918,00
45	01.01.09	Sec. Mun. de Comunic. Social	04.131.0005.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 3.230,00
31	01.01.02	Sec. Mun. de Tecn. da Informação	04.126.0006.2.008	4.4.90.52.00	R\$ 401.000,00
60	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	06.181.0008.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 6.459,00
120	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	02.061.0013.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 58.440,00
137	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 261.578,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	04.123.0015.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 15.664,00
177	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	12.361.0016.2.040	3.3.50.43.00	R\$ 100.980,00
221	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	12.365.0016.2.042	3.3.90.36.00	R\$ 12.950,00
223	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	12.122.0016.2.039	3.3.90.39.00	R\$ 9.205,00
392	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Plan. Urbano	15.451.0018.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 6.460,00
417	01.09.01	Sec. Mun. de Agric. Pesca e Abastec.	20.605.0019.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 59.610,00
480	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 37.184,00
507	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 348.253,00
516	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	10.305.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 8.820,00
549	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	27.812.0023.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

590	01.13.02	Fundo Mun. de Turismo	23.695.0024.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 5.500,00
614	01.14.01	Sec. Mun. de Meio Ambiente	18.541.0025.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 2.750,00
643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.843.0027.0.005	3.2.90.24.00	R\$ 162.117,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 50.523,00
656	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.843.0027.0.005	4.6.90.71.00	R\$ 168.595,00
706	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. De Infra. Pública	18.541.0017.2.029	3.3.90.39.00	R\$ 1.700.000,00
722	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	12.306.0016.2.043	3.3.90.34.00	R\$ 1.946.458,00
740	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	12.365.0016.2.042	3.3.90.36.00	R\$ 8.204,00
TOTAL					R\$ 5.412.291,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e o inciso I, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal 3.962, de 26 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 5.412.291,00 (Cinco milhões, quatrocentos e doze mil e duzentos e noventa e um reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Anulação
119	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	02.061.0013.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 470.300,00
139	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	04.122.0014.2.019	4.4.90.39.00	R\$ 101.000,00
155	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	04.123.0015.2.019	4.4.90.39.00	R\$ 300.000,00
304	01.06.02	Sec. Mun. de Educação - Fundeb	12.361.0016.2.042	3.3.90.34.00	R\$ 778.583,00
305	01.06.02	Sec. Mun. de Educação - Fundeb	12.365.0016.2.042	3.3.90.34.00	R\$ 1.167.875,00
323	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 114.541,00
324	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 173.650,00
325	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 957.658,00
509	01.11.02	Fundo Mun. de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 348.253,00
87	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	06.181.0011.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 434.400,00
134	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	04.122.0014.2.001	3.3.90.32.00	R\$ 440.000,00
680	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. de Infra. Pública	15.452.0017.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 10.400,00
93	01.02.04	Coordenadoria de Trânsito	06.181.0011.1.018	4.4.90.51.00	R\$ 10.000,00
528	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	10.301.0022.1.024	4.4.90.51.00	R\$ 105.631,00
TOTAL					R\$ 5.412.291,00

Art. 3º Fica **SUPLEMENTADA** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 1.558.862,78 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
482	01.11.02	Fundo Mun. de Saúde	10.301.0022.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 972.860,44
757	01.11.02	Fundo Mun. de Saúde	10.301.0022.2.007	3.1.90.11.00	R\$ 586.002,34
Total					R\$ 1.558.862,78



Lei nº 4007/17

Fls.: 3/3.

Art. 4º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 3º da presente Lei, dar-se-á por SUPERAVIT FINANCEIRO, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e o inciso I, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal nº. 3.962, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 6 de setembro de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.